



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Análise Orçamentária, Financeira, Despesas com Pessoal, Adiantamentos e Obrigações AUDESP/SICONFI

Período de referência: janeiro a agosto de 2025

Posição: 31 de agosto de 2025

1. FINALIDADE

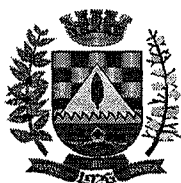
O presente **Relatório do Controle Interno** tem por finalidade proceder à análise da execução orçamentária, financeira e fiscal da **Câmara Municipal de Duartina – SP**, com posição acumulada até 31 de agosto de 2025, abrangendo especialmente:

- execução das dotações orçamentárias;
- situação financeira e recebimento dos duodécimos;
- evolução das despesas com pessoal;
- verificação dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- acompanhamento dos limites constitucionais aplicáveis ao Poder Legislativo;
- análise dos processos de adiantamento e respectivas prestações de contas;
- acompanhamento das obrigações perante o Sistema AUDESP;
- acompanhamento das informações fiscais destinadas ao SICONFI;
- formulação de alertas e recomendações preventivas à Administração.

A análise foi realizada com base no **Balancete da Receita de agosto/2025**, **Balancete da Despesa de agosto/2025**, **RGF – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – setembro/2024 a agosto/2025** e **Relação de Adiantamentos até 30/08/2025**.

2. RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES

Indicador	Posição em 31/08/2025
Dotação orçamentária atual	R\$ 1.560.000,00
Despesa empenhada	R\$ 808.017,34
Despesa liquidada	R\$ 759.489,35
Despesa paga	R\$ 750.847,75
Saldo das dotações	R\$ 751.982,66



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73
AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Indicador	Posição em 31/08/2025
Empenhos a pagar	R\$ 57.169,59
Duodécimos recebidos	R\$ 1.040.000,00
Saldo financeiro/bancário	R\$ 313.585,99
DTP – últimos 12 meses	R\$ 776.382,83
RCL Ajustada	R\$ 70.292.524,11
DTP/RCL	1,10%
Limite máximo da LRF	6,00%
Adiantamentos concedidos	R\$ 29.350,00
Adiantamentos a regularizar	R\$ 0,00

Os valores da execução orçamentária estão consolidados no Balancete da Despesa. A posição financeira encontra-se demonstrada no encerramento do balancete.

3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária atual da Câmara Municipal é de:

R\$ 1.560.000,00

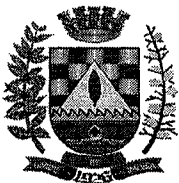
Até 31/08/2025, a execução apresentava:

Estágio	Valor	% do Orçamento
Dotação atual	R\$ 1.560.000,00	100,00%
Empenhado	R\$ 808.017,34	51,80%
Liquidado	R\$ 759.489,35	48,69%
Pago	R\$ 750.847,75	48,13%
Saldo de dotação	R\$ 751.982,66	48,20%

Ao final de agosto haviam transcorrido aproximadamente **66,67% do exercício financeiro**, enquanto apenas 51,80% da dotação anual estava empenhada.

Sob uma análise linear, a execução encontra-se abaixo do percentual de transcurso do exercício, representando diferença de aproximadamente **14,87 pontos percentuais**.

A situação evidencia disponibilidade orçamentária para o último quadrimestre, mas recomenda-se cautela antes de concluir pela existência de sobra definitiva, tendo em



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73
AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

vista despesas futuras, folha, contratos continuados, aquisições e investimentos ainda não realizados.

O balancete demonstra ainda movimentações de suplementação e redução de dotações no mesmo montante, mantendo-se a dotação total da Câmara em R\$ 1.560.000,00.

4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO – JUNHO X AGOSTO

Para melhor avaliação da tendência da despesa, procedeu-se à comparação com a posição anteriormente apurada em junho de 2025.

Indicador	Junho/2025	Agosto/2025	Variação
Empenhado	R\$ 569.352,64	R\$ 808.017,34	+ R\$ 238.664,70
Liquidado	R\$ 553.456,45	R\$ 759.489,35	+ R\$ 206.032,90
Pago	R\$ 544.823,17	R\$ 750.847,75	+ R\$ 206.024,58
Saldo bancário	R\$ 257.193,23	R\$ 313.585,99	+ R\$ 56.392,76
Duodécimos recebidos	R\$ 780.000,00	R\$ 1.040.000,00	+ R\$ 260.000,00

A posição de junho apresentava R\$ 569.352,64 empenhados e saldo bancário de R\$ 257.193,23.

Entre junho e agosto, a despesa empenhada acumulada cresceu aproximadamente **41,92%**, enquanto a despesa paga acumulada cresceu aproximadamente **37,81%**.

O comportamento é compatível com a progressão normal da execução no decorrer do exercício, não evidenciando, a partir dos demonstrativos analisados, comprometimento da capacidade financeira da Câmara.

5. ANÁLISE FINANCEIRA E DOS DUODÉCIMOS

O Balancete da Receita registra:

- transferências financeiras acumuladas até julho: R\$ 910.000,00;
- repasse recebido em agosto: R\$ 130.000,00;



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

- duodécimos acumulados: R\$ 1.040.000,00.

O montante corresponde a oito parcelas mensais de R\$ 130.000,00.

Ao encerramento de agosto, o saldo financeiro existente na Caixa Econômica Federal era de:

R\$ 313.585,99

Existiam, simultaneamente, R\$ 57.169,59 em empenhos a pagar.

Subtraindo-se apenas os empenhos a pagar do saldo bancário, obtém-se posição financeira indicativa de:

R\$ 313.585,99 – R\$ 57.169,59 = R\$ 256.416,40.

Esse montante não deve ser entendido como sobra financeira definitiva, pois não considera folha, encargos, contratos continuados, despesas dos meses subsequentes e investimentos ainda programados.

Avaliação

A posição demonstra **liquidez financeira satisfatória**, recomendando-se que a Administração mantenha fluxo de caixa mensal e avalie periodicamente eventual existência de excesso financeiro em relação às necessidades da Câmara.

6. ANÁLISE DAS DOTAÇÕES COM MAIOR GRAU DE COMPROMETIMENTO

6.1. Serviços de terceiros – pessoa física

Merece especial acompanhamento a natureza:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

No Corpo Legislativo, a dotação atual era de R\$ 21.400,00, com R\$ 19.908,28 empenhados e apenas R\$ 1.491,72 de saldo. Na Secretaria, a dotação era de R\$ 21.000,00, com R\$ 20.527,30 empenhados e saldo de R\$ 472,70.

Consolidando:

Serviços PF	Valor
Dotação atual	R\$ 42.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Serviços PF	Valor
Empenhado	R\$ 40.435,58
Saldo	R\$ 1.964,42
Percentual comprometido	95,37%

ALERTA

Apenas 4,63% da dotação permanece disponível, embora ainda restem quatro meses do exercício.

Recomenda-se acompanhar imediatamente a necessidade de novos serviços dessa natureza, evitando suplementações automáticas sem análise das causas e verificando, especialmente, se existem atividades de caráter permanente que devam ser consideradas no estudo futuro da estrutura de pessoal da Câmara.

6.2. Serviços de terceiros – pessoa jurídica

As dotações de serviços de pessoa jurídica também apresentam execução significativa.

No Corpo Legislativo, R\$ 75.207,00 dos R\$ 80.000,00 disponíveis já estavam empenhados; na Secretaria, R\$ 63.187,97 de uma dotação de R\$ 90.000,00.

No conjunto:

Dotação: R\$ 170.000,00

Empenhado: R\$ 138.394,97

Percentual comprometido: aproximadamente **81,41%**.

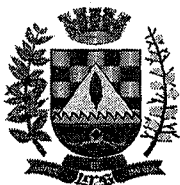
Recomenda-se acompanhamento até dezembro, especialmente dos contratos continuados.

7. INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS

Permanecem dotações de:

- R\$ 180.000,00 para equipamentos e material permanente do Corpo Legislativo;
- R\$ 50.000,00 para equipamentos da Secretaria.

Até agosto não havia execução nessas dotações, totalizando **R\$ 230.000,00 ainda disponíveis**.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73
AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Recomenda-se avaliar as necessidades de modernização dos equipamentos da Câmara, inclusive os equipamentos utilizados nos processos de digitalização e gestão documental, observando planejamento, justificativa da necessidade, pesquisa de preços, disponibilidade financeira e procedimento de contratação correspondente.

8. DESPESAS COM PESSOAL – RGF

O Relatório de Gestão Fiscal referente aos últimos doze meses, de setembro/2024 a agosto/2025, apresenta:

Indicador	Agosto/2025
Despesa Bruta com Pessoal	R\$ 776.382,83
Despesas não computadas	R\$ 0,00
Despesa Total com Pessoal – DTP	R\$ 776.382,83
RCL Ajustada	R\$ 70.292.524,11
DTP/RCL	1,10%

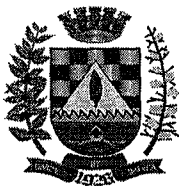
O RGF demonstra que a despesa refere-se integralmente a pessoal ativo e não registra pessoal inativo ou pensionistas no período.

A apuração dos limites encontra-se expressamente demonstrada no RGF.

9. EVOLUÇÃO MENSAL DA DESPESA COM PESSOAL

A evolução da despesa bruta mensal com pessoal em 2025 foi:

Mês	Despesa com Pessoal
Janeiro	R\$ 76.942,08
Fevereiro	R\$ 72.889,28
Março	R\$ 76.225,28
Abril	R\$ 72.889,28
Maiο	R\$ 73.449,28
Junho	R\$ 72.609,28
Julho	R\$ 72.889,28



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73
AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Mês	Despesa com Pessoal
Agosto	R\$ 72.961,60

Os valores mensais constam do RGF apresentado.

A média mensal entre janeiro e agosto foi de aproximadamente:

R\$ 73.856,92

Comparando janeiro com agosto, houve **redução de aproximadamente 5,17%** na despesa mensal.

Entre junho e agosto, a despesa mensal passou de R\$ 72.609,28 para R\$ 72.961,60, crescimento de apenas **0,49%**, indicando **estabilidade da folha no período recente**.

10. COMPARAÇÃO DO RGF – JUNHO X AGOSTO

Indicador	Junho/2025	Agosto/2025	Evolução
RCL Ajustada	R\$ 69.105.279,72	R\$ 70.292.524,11	+1,72%
DTP – 12 meses	R\$ 705.439,32	R\$ 776.382,83	+10,06%
DTP/RCL	1,02%	1,10%	+0,08 p.p.
Limite máximo	6,00%	6,00%	Estável

Em junho, a DTP acumulada em doze meses era de R\$ 705.439,32, equivalente a 1,02% da RCL.

Em agosto, passou para R\$ 776.382,83, ou 1,10% da RCL.

Apesar do crescimento de aproximadamente 10,06% na DTP acumulada em doze meses, **não se verifica aceleração relevante da folha mensal recente**.

A elevação do acumulado de doze meses decorre, em grande parte, da substituição, na janela móvel de apuração, de meses de 2024 com despesas próximas a R\$ 37 mil por meses de 2025 com despesas próximas a R\$ 73 mil. Essa conclusão decorre da comparação das séries mensais apresentadas nos dois RGF.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 - VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP - FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

11. LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O art. 20, III, "a", da Lei Complementar nº 101/2000 estabelece para o **Poder Legislativo Municipal** limite de despesa total com pessoal correspondente a **6% da Receita Corrente Líquida**. A verificação é realizada ao final de cada quadrimestre; o patamar prudencial corresponde a 95% do limite.

A situação da Câmara é:

Limite	Percentual	Valor	DTP Atual	Margem
Alerta	5,40%	R\$ 3.795.796,31	R\$ 776.382,83	R\$ 3.019.413,48
Prudencial	5,70%	R\$ 4.006.673,88	R\$ 776.382,83	R\$ 3.230.291,05
Máximo	6,00%	R\$ 4.217.551,45	R\$ 776.382,83	R\$ 3.441.168,62

Os valores monetários dos limites constam do próprio RGF.

CONCLUSÃO QUANTO À LRF

A despesa de pessoal de **1,10% da RCL encontra-se amplamente abaixo:**

- do limite de alerta de 5,40%;
- do limite prudencial de 5,70%;
- do limite máximo de 6,00%.

A Câmara utiliza aproximadamente **18,4% do limite máximo disponível**, demonstrando ampla margem fiscal.

Não se verifica, portanto, situação de alerta, prudencial ou excesso da despesa com pessoal.

12. LIMITES CONSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO

12.1. Limite global do artigo 29-A

A Constituição Federal estabelece limites para o total da despesa do Poder Legislativo Municipal de acordo com a população do Município. Para municípios de até 100 mil habitantes, o limite corresponde a **7% da base constitucional prevista no art. 29-A**.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

O IBGE apresenta Duartina com população estimada de aproximadamente 12,5 mil habitantes em 2025, enquadrando o Município nessa faixa populacional.

Entretanto, os documentos encaminhados **não apresentam o detalhamento da receita tributária e transferências constitucionais realizadas no exercício anterior necessário à apuração formal do limite global de 7%.**

Assim, este Controle Interno recomenda que a apuração definitiva do art. 29-A seja conciliada com o demonstrativo próprio produzido pela contabilidade/AUDESC.

12.2. Limite de 70% da receita com folha de pagamento

O §1º do art. 29-A da Constituição estabelece que a Câmara Municipal **não poderá gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluídos os subsídios dos Vereadores.**

O próprio RGF encaminhado reproduz essa exigência constitucional.

Como indicador gerencial preliminar, a soma de "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis" de janeiro a agosto de 2025 corresponde a aproximadamente:

R\$ 522.428,36.

Os duodécimos recebidos no mesmo período alcançaram:

R\$ 1.040.000,00.

A relação indicativa é, portanto:

50,23%

O percentual permanece abaixo do limite de 70%.

Ressalva técnica

Essa comparação possui natureza **gerencial e preventiva**. A certificação definitiva do limite constitucional deve utilizar a metodologia e as rubricas próprias do AUDESC/TCESP, incluindo todos os componentes considerados juridicamente como folha de pagamento e a correta base de receita da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73
AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

13. ANÁLISE DOS ADIANTAMENTOS

Foi examinada a **Relação de Adiantamentos até 30/08/2025**.

O relatório apresenta, ao final:

Situação	Valor
Total adiantado	R\$ 29.350,00
Valor devolvido	R\$ 6.715,89
Valor prestado	R\$ 22.634,11
Valor restituído	R\$ 0,00
A regularizar	R\$ 0,00

Foram identificados **19 adiantamentos** na relação apresentada.

Por responsável:

Responsável	Quantidade	Valor adiantado
Rubens Garcia Neto	11	R\$ 20.500,00
Felipe Menegucci de Oliveira	8	R\$ 8.850,00
Total	19	R\$ 29.350,00

As prestações relacionadas no documento encontram-se registradas com situação **“Aprovado”**, e o relatório apresenta saldo final de **R\$ 0,00 a regularizar**.

14. VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DOS ADIANTAMENTOS

Foi realizada comparação entre a coluna **“DT LIM. PREST.”** e as datas registradas como **“Data da Prestação”**.

Foram observadas as seguintes ocorrências:

Empenho	Data limite	Data da prestação	Diferença
27	14/02/2025	20/02/2025	6 dias após
125	04/06/2025	06/06/2025	2 dias após
126	05/06/2025	09/06/2025	4 dias após
130	10/06/2025	12/06/2025	2 dias após



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73
AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Empenho	Data limite	Data da prestação	Diferença
169	18/08/2025	19/08/2025	1 dia após

No empenho nº 27, o documento registra prazo de 14/02 e prestações datadas de 20/02.

Nos empenhos nº 125 e nº 126, as datas registradas para prestação são posteriores às respectivas datas limite indicadas no relatório.

O mesmo ocorre no empenho nº 130 e, por um dia, no empenho nº 169.

Resultado da verificação

Dos 19 adiantamentos:

14 prestações – 73,68% – foram registradas dentro ou até a data limite;

5 prestações – 26,32% – apresentam registros posteriores à data limite.

Ressalta-se que **todas constam como aprovadas e não existem valores a regularizar no relatório**, de modo que a constatação possui natureza de **controle de tempestividade**, e não de apontamento quanto à comprovação financeira das despesas.

RECOMENDAÇÃO

Implantar controle preventivo dos vencimentos, com alerta ao responsável pelo menos três dias úteis antes da data limite, evitando prestações intempestivas.

Recomenda-se ainda que eventual prestação apresentada após o prazo seja acompanhada de justificativa formal no processo e manifestação da autoridade responsável pela aprovação.

15. SISTEMA AUDESP – CONTROLE DE PRAZOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo estabelece calendário anual específico para as obrigações eletrônicas do AUDESP. O Comunicado SDG nº 68/2024 instituiu o calendário de 2025, posteriormente alterado pelo Comunicado AUDESP nº 19/2025.

Para os dados relativos a **agosto de 2025**, mereciam acompanhamento especial:

Data limite em 2025	Obrigação
10/09	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas;



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Data limite em 2025	Obrigações
	Cargo e Função por Tempo Determinado, quando houver
12/09	Verbas Remuneratórias – cadastro, quando houver
15/09	Lotação de Agente Público; Quadro de Pessoal do 2º quadrimestre; Folha Ordinária e Resumo da Folha de agosto
18/09	Alterações de cadastros contábeis de agosto, quando couber
22/09	Pagamento da Folha Ordinária/Suplementar e movimento contábil isolado e conjunto de agosto
30/09	Dados da publicação do RGF referente ao 2º quadrimestre/2025

Os prazos de 10, 12 e 15 de setembro constam do calendário oficial do TCESP.

As remessas contábeis de 18 e 22 de setembro também constam do calendário AUDESP.

Para o RGF do 2º quadrimestre, o TCESP estabeleceu **30/09/2025** para o envio dos dados da publicação pela Câmara Municipal.

ORIENTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Recomenda-se que a Câmara não utilize a data oficial como prazo interno.

Deve ser instituído **prazo interno de conferência de pelo menos três dias úteis antes do vencimento oficial**, possibilitando correção de inconsistências, rejeições e erros de validação.

O TCESP determina que as prestações eletrônicas das Câmaras sejam encaminhadas conforme o calendário AUDESP e que o sistema verifique a correção e integralidade dos documentos transmitidos.

16. SICONFI – RGF E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

O **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** deve ser emitido ao final de cada quadrimestre pelos titulares dos Poderes e órgãos, e a LRF determina sua publicação em até trinta



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

dias após o encerramento do período. O relatório também deve ser assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo Controle Interno.

Para o encerramento do **2º quadrimestre em 31/08/2025**, o prazo corresponde, portanto, a:

30 de setembro de 2025

O calendário do SICONFI igualmente estabelece o dia 30 de setembro como prazo final para o envio do **RGF do 2º quadrimestre e respectivo Atestado de Publicação**.

Também deverá ser observada a participação da Câmara na formação das informações contábeis utilizadas pelo Município para transmissão da **Matriz de Saldos Contábeis – MSC**.

A MSC de agosto possui prazo de envio no SICONFI até o final de setembro, conforme calendário do sistema.

Quando a transmissão consolidada for realizada pelo órgão central de contabilidade do Município, recomenda-se que a Câmara encaminhe seus dados ao responsável pela consolidação **com antecedência suficiente**, nunca aguardando o último dia do prazo nacional.

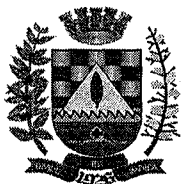
17. CONTROLES RECOMENDADOS PARA AUDESP E SICONFI

O Controle Interno recomenda instituir uma **Agenda Permanente de Obrigações**, contendo, para cada remessa, sistema, competência, documento, responsável pela geração, responsável pela conferência, prazo interno, prazo oficial, data de transmissão, protocolo/recibo e eventual necessidade de retificação.

Antes da transmissão, deve-se conferir especialmente a compatibilidade entre:

balancete × razão contábil × banco × folha × RGF × AUDESP × SICONFI.

Também deve ser arquivado eletronicamente o recibo de cada transmissão, juntamente com o relatório ou arquivo enviado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

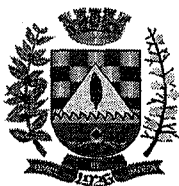
AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

18. QUADRO CONSOLIDADO DE RECOMENDAÇÕES

Nº	Recomendação	Prioridade
01	Manter acompanhamento mensal da execução orçamentária	Alta
02	Elaborar fluxo de caixa mensal	Alta
03	Acompanhar saldo financeiro e obrigações futuras	Alta
04	Monitorar a dotação de serviços de pessoa física	Alta/Imediata
05	Monitorar serviços de pessoa jurídica	Alta
06	Planejar a utilização das dotações de equipamentos	Média/Alta
07	Acompanhar mensalmente a evolução da folha	Alta
08	Conferir trimestral/quadrimestralmente os limites da LRF	Alta
09	Acompanhar preventivamente o limite de 70% da folha	Alta
10	Elaborar cálculo formal do art. 29-A com base AUDESP	Alta
11	Controlar individualmente os adiantamentos	Alta
12	Evitar prestações de contas após a data limite	Alta
13	Justificar formalmente eventuais prestações intempestivas	Alta
14	Criar agenda permanente	Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 - VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP - FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Nº	Recomendação	Prioridade
	AUDESP/SICONFI	
15	Fixar prazo interno anterior ao prazo oficial	Alta
16	Arquivar recibos de todas as transmissões	Alta
17	Conciliar RGF, contabilidade, AUDESP e SICONFI	Alta
18	Conferir e uniformizar os dados cadastrais da Câmara	Média/Alta

19. CONCLUSÃO DO CONTROLE INTERNO

Com base nos demonstrativos examinados, o Controle Interno conclui que, até **31 de agosto de 2025**, a Câmara Municipal de Duartina apresentava **situação orçamentária, financeira e fiscal equilibrada**.

A execução orçamentária alcançava **51,80% da dotação por empenhamento**, enquanto 66,67% do exercício já havia transcorrido, mantendo-se saldo orçamentário de R\$ 751.982,66.

No aspecto financeiro, foram recebidos **R\$ 1.040.000,00 em duodécimos**, permanecendo saldo bancário de **R\$ 313.585,99** ao final de agosto.

Quanto à despesa com pessoal, o percentual de **1,10% da RCL encontra-se amplamente abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo previstos na LRF**, não havendo indicação de risco fiscal relativo a esse indicador.

A análise da evolução mensal indica estabilidade recente da folha, uma vez que a despesa mensal passou de R\$ 72.609,28 em junho para R\$ 72.961,60 em agosto, variação aproximada de apenas 0,49%.

Quanto aos adiantamentos, foram registrados **R\$ 29.350,00 concedidos, R\$ 22.634,11 em despesas prestadas e R\$ 6.715,89 devolvidos**, inexistindo saldo a regularizar.

Apesar da regularização financeira integral, a comparação entre as datas limite e as datas das prestações identificou **cinco ocorrências com registro posterior ao prazo**, razão pela qual se recomenda reforçar o controle preventivo da tempestividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Merece atenção prioritária, ainda, a execução de **95,37% da dotação destinada a serviços de terceiros – pessoa física**, recomendando-se avaliação das necessidades até o encerramento do exercício.

Por fim, o Controle Interno recomenda especial atenção às remessas obrigatórias ao **AUDESP e SICONFI**, mediante adoção de calendário interno antecipado, conferência prévia dos arquivos, conciliação dos demonstrativos e arquivamento dos respectivos protocolos.

“RECOMENDA-SE COMO PRIORIDADE DE AÇÃO A PREPARAÇÃO E ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO, UMA VEZ QUE A CÂMARA REALIZOU A ESTRUTURAÇÃO DE CARGOS ATRAVÉS DE LEI NO MÊS DE MAIO/2025”.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade das medidas de controle preventivo e concomitante, visando assegurar **legalidade, transparência, tempestividade das prestações de contas, qualidade das informações contábeis, responsabilidade fiscal e eficiência administrativa.**

Duartina/SP, 22 de Setembro de 2025.

Everaldo Marinho

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
de Moraes **Diretor Geral da Secretaria**
Câmara Municipal de Duartina – SP
Municipal

CIENTE: Leandro Souza Faria

Presidente da Câmara